

Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 22.518,45
Total da Ação: R\$ 53.232,95
2.54 - MANUTENCAO DO CONTROLE DE ENDEMIAS -
ECD
688 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15001002 R\$ 14.400,00
690 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 3.000,00
694 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 3.150,00
Total da Ação: R\$ 20.550,00
2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE
588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 5.250,00
589 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita Fonte: 17040000 R\$ 11.125,00
608 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 5.250,00
Total da Ação: R\$ 21.625,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 275.907,95

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de
Carnaubais
4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência
Social
2.263 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO
ARTESANATO
848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 22.190,18
850 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente Fonte: 17040000 R\$ 25.000,00
Total da Ação: R\$ 47.190,18
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 47.190,18

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 1 de
setembro de 2023

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.20.0025.**

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e, conforme legislação em vigor; Considerando o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos princípios da legalidade, da economia processual, eficiência e publicidade;

RESOLVE:

I – **Homologar**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e conforme **ATA de Julgamento de Licitação** correspondente, o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços de nº 002/2023, tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento VALOR GLOBAL, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na construção de um pórtico na entrada do município de Carnaubais/RN, em conformidade com as especificações contidas no referido processo e seus anexos.

II – **Adjudicar** a proposta vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.594.407/0001-33, cuja proposta apresentada foi a melhor quanto ao objeto da tomada de preço, com preço global de R\$ 556.728,78 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito e setenta e oito), por ser esta a mais vantajosa para a Administração.

III – **Determinar** ao setor responsável que proceda à formalização necessárias nos moldes legais.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 031/2023, Processo Licitatório nº. 2023.10.16.0010, fundamentada no art. 74, III, “e” da Lei nº 14.133/21, visando para Contratação de empresa de advocacia para ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e/ou administrativas que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da agência nacional do petróleo e gás natural e biocombustíveis – ANP e União Federal, **conforme as especificações**, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica de **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o CNPJ de nº **24.722.767/0001-92**, no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmo. Srº. Ana Paula da Costa Pereira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio do Departamento de Compras, representada pelo seu Coordenador, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PACHECO – visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de CARNAUBAIS/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Interessados deverão entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras: setorcompraspf@outlook.com.br, até as 13h00 do dia 30 de outubro de 2023, solicitando o TR (Termo de Referência) para posterior envio das propostas de preço para análise do setor.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

FABIO ARAUJO DE MOURA
COORDENADOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Carnaubais, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023, Processo Licitatório nº. 2023.10.16.0010, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, Inciso III, "e" da Lei nº 14.133/2021, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL**, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN, em favor da pessoa jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192 no valor de **no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.**

Assim, vem comunicar ao Exma^o. Sra^o **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023.

Na condição de Agente de Contratação, abaixo assinado,

consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ordenadora de despesas, vem abrir o presente **Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL**, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o art. 74, Inciso III, "e" da Lei nº 14.133/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192, uma vez que a mesma possui competência para realização da demanda e sua documentação da habilitação jurídica e fiscal atende as exigências da Lei.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192 no importe de **R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.**

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.10.16.0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 24.722.767/000192

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN

VALOR TOTAL: no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o

incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

JUSTIFICATIVA: Contratação amparada no art. 74, Inciso III, "e" da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Gabinete	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
Cód. Redutor:	26	Fonte de Recurso:	1.704.0000

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

LEGISLATIVO

PORTARIA: 053/2023

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 2 (duas) Diárias – 1 com pernoite e 1 sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.***.754-74 e Matrícula de nº 119, com o objetivo de Participar do Encontro Potiguar de Educação Legislativa, no SESC/Cidade Alta, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA, Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

PORTARIA: 054/2023

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

Fis Nº _____
P. Prefeitura Municipal de Carnaubais

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 2 (duas) Diárias – 1 com pernoite e 1 sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) em favor da Srª. **NORMA SIQUEIRA DE MELO OLIVEIRA**, Vereadora deste Legislativo, CPF nº 307.***.564-49 e Matrícula de nº 9, com o objetivo de Participar do Encontro Potiguar de Educação Legislativa, no SESC/Cidade Alta, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA, Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

PORTARIA: 055/2023

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 2 (duas) Diárias – 1 com pernoite e 1 sem pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) em favor da Srª. **JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS**, Vereadora deste Legislativo, CPF nº 792.***.604-49 e Matrícula de nº 72, com o objetivo de Participar do Encontro Potiguar de Educação Legislativa, no SESC/Cidade Alta, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1789 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubais

Fls Nº _____

MATRÍCULA _____

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffeny Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023.

Na condição de Agente de Contratação, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ordenadora de despesas, vem abrir o presente Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL**, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, Inciso III, "e" da Lei nº 14.133/2021.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192, uma vez que a mesma possui competência para realização da demanda e sua documentação da habilitação jurídica e fiscal atende as exigências da Lei.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 24.722.767/000192 no importe de **R\$0,20 (vinte centavos)** por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por incorreção

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.10.16.0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 24.722.767/000192

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO A REVISÃO OU INCREMENTO DE REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO E GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E UNIÃO FEDERAL, visando atender às demandas da secretaria municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN

VALOR TOTAL: no importe de R\$0,20 (vinte centavos) por real efetivamente recuperado, considerando a soma dos honorários alcançados através da aplicação do seu percentual sobre o incremento da receita e apurado mensalmente pela Administração.

JUSTIFICATIVA: Contratação amparada no art. 74, Inciso III, “e” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Gabinete	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
Cód. Redutor:	26	Fonte de Recurso:	1.704.0000

Carnaubais/RN, 25 de outubro de 2023.

DINARTE VIEIRA DINIZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por incorreção

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 008/2023
PROCESSO SELETIVO n. 001/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 03 de julho de 2023, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos

documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

ESCOLA MUNICIPAL GALDINO MENEZES		
MEREDEIRA		
02	ROSEANE BESERRA DE MELO	08/10/1986

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS		
MEREDEIRA		
03	PAMELA RICHELE DE OLIVEIRA GREGÓRIO	07/08/1998

GUARDIÃ EDUCACIONAL		
05	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	14/03/1991

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GREGÓRIO BEZERRA		
ASG		
02	EDUARDA MARTINS COSME	22/12/1997

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;
- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral
- R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal

Carnaubais/RN, 26 de outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais